



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

LEI DE Nº713/2017- DE 05 DE ABRIL DE 2017.

“Abre Crédito Especial no Orçamento em Execução”.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO POVO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017, aprovado pela Lei nº 685 de 30 de Novembro de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0100 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5030 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
2193 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
3.3.90.98.00.00 – COMPENSAÇÕES AO RGPS.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0100 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5030 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
2193 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
3.3.20.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R\$ 500,00
3.3.20.03.00.00 – PENSÕES.....R\$ 500,00
TOTAL.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Fica modificado no Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em São José do Povo - MT, 05 de Abril de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANANA

Prefeito Municipal

**Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____
___/___/____.**